

15. PREENCHIMENTO DA FAP

- 15.1 Generalidades
- 15.1.1 As FAP podem ser preenchidas à caneta ou em computador/aplicativos digitais. Em quaisquer casos, no entanto, é obrigatório que a FAP seja impressa e assinada a caneta pelo examinador e pelo candidato.
- 15.1.2 Todos os campos das FAP aplicáveis ao exame realizado devem ser preenchidos.
- 15.1.3 Todos os campos "Nome" devem ser preenchidos com o nome completo, sem abreviaturas, de acordo com o que se encontra-se descrito na CHT do piloto.
- 15.1.4 Qualquer campo que exija o preenchimento de uma data (ex: data do exame, validade do CMA) deve ser preenchido com o formato DD/MM/AA ou DD/mmm/AA. Exemplo: 01/11/16, 01/nov/16.
- 15.1.5 Os itens de teste da FAP devem ser marcados apenas com um "S", "I" ou "N", correspondendo respectivamente aos conceitos "Satisfatório", "Insatisfatório" ou "Não Realizado". Quaisquer outras marcas, como barras, riscos ou aspas serão consideradas rasura.
- 15.1.6 O campo "Sobrevoo ou TGL:" deve ser preenchido com o código ICAO ou com o designativo de registro do aeródromo sobrevoado ou pousado (ex: SBGL, 9PIF, etc.), conforme aplicável. Quando o "sobrevoo ou TGL" for realizado em local não homologado ou registrado (ZZZZ) as coordenadas e referências que possam identificar o local exato devem ser especificadas na FAP e no Diário de Bordo.
- 15.1.7 O tempo total de voo deve ser preenchido com o formato H:MM ou HhMMmin. Exemplos: 1:15; 1h15min, 0:55, 0h55min.
- 15.1.8 O campo "Matrícula / ID# FSTD" deve ser preenchido com a matrícula da aeronave e/ou o número de identificação do dispositivo de simulação utilizados no exame. No caso de aeronave, as marcas de nacionalidade e de matrícula permitidas são as de aeronaves brasileiras, no formato autorizado pelo Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB), por exemplo: PT-AAA, PR-XXX, PP-ZZZ. No caso de dispositivo de simulação, o examinador deve informar o formato de ID# FSTD fornecido pela Coordenação de Simuladores da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução (GCOI) da Superintendência de Padrões Operacionais (SPO). Este ID está grafado no Statement Of Qualification (SOQ) emitido por esta coordenação. Exemplo: FFS-A139-001, FFS-DA50-001, FFS-H125-001. Formatos FAA (exemplo: FAA#1344) ou de qualquer outro país não serão aceitos.
- 15.1.9 O campo "Modelo:" deve ser preenchido com o nome comercial da aeronave ou com seu código ICAO. Exemplo: Seneca V, Baron 58, EC25, B739.

- 15.1.10 O campo "Proprietário ou Operador:", deve ser preenchido com o nome do operador encontrado no Certificado de Matrícula vigente (no caso de aeronave) ou o nome completo do operador do FSTD encontrado no SOQ (*Statement Of Qualification*) publicado pela ANAC. Adicionalmente, deve ser identificado também neste campo o nome da empresa aérea certificada pela ANAC, conforme o COA, quando se tratar de exame realizado em simulador de voo a uma pessoa por ela empregada.
- 15.2 Campo Comentários.
- 15.2.1 Neste campo o examinador pode fornecer quaisquer informações adicionais sobre o exame cujo conhecimento entenda ser relevante para o aluno ou para a ANAC.
- 15.2.2 No caso de reprovação, o Examinador deve inserir nos comentários informações claras sobre os motivos da reprovação, de modo que o aluno possa entender quais foram seus erros e como corrigi-los para um próximo exame, bem como eventuais sugestões para o instrutor que irá auxiliar o candidato a corrigir o erro detectado.
- 15.3 Número da Ordem de Serviço.
- 15.3.1 Neste campo, os examinadores vinculados ao sistema de escalas da ANAC devem incluir o número da Ordem de Serviço (OS) gerado pela ANAC para a atividade.
- 15.3.2 Examinadores não vinculados ao sistema de escalas da ANAC devem deixar o campo sem preenchimento.
- 15.4 Área de assinaturas:
- 15.4.1 O nome do examinador deve ser completo, sem abreviaturas ou apelidos.
- 15.4.2 Campo "Assinatura do Examinador": O examinador deve assinar conforme sua assinatura apresentada no Perfil da ANAC.
- 15.4.3 Campo "Assinatura do Candidato": em caso de aprovação ou reprovação, o candidato deve assinar a FAP para demonstrar sua ciência. Caso o candidato recuse-se a assinar a FAP, o Examinador deve detalhar tal ato no campo Comentários para as devidas ações administrativas.
- 15.4.4 O Código ANAC deve sempre ser grafado com 6 dígitos, mesmo que o primeiro dígito seja 0 (zero).